

**REUNIÃO DO GRUPO DE COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS
ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES DOS PAÍSES DO MERCOSUL,
BOLÍVIA E CHILE**

ATA DE BRASÍLIA*

2001

Na cidade de Brasília, nos dias 24 e 25 de abril de 2001, reuniu-se o Grupo de Coordenação da Organização das EFS dos Países do MERCOSUL, Bolívia e Chile, composto dos seguintes membros: Dra. Patricia Renó, Licenciada Maria Rosa Acevedo e Dra. Patricia Piotti, da Auditoria Geral da Nação da República Argentina; Analistas de Finanças e Controle Externo Sr^a Marília Zinn Salvucci e Sr^a Viviane Peres de Assis, do Tribunal de Contas da União da República Federativa do Brasil; Dr. Jorge Avalos Mariño e Licenciado Leonardo Silva Storni, da Controladoria Geral da República do Paraguai; Licenciadas Sílvia Alba Mercado e Mery Riveros Mercado, da Controladoria Geral da República da Bolívia; Dr. Nelson Palominos González, da Controladoria Geral da República do Chile, e com a participação adicional dos Analistas de Finanças e Controle Externo Gledson Pompeu da Costa, Ana Beatriz Pascal Kraft, Fábio Granja e Barros, Márcia Leite Magalhães e Sílvia Regina Caldas.

Em 24 de abril de 2001, às 9:30 horas, a reunião foi aberta pelo Exm^o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Humberto Guimarães Souto que, em breve pronunciamento, deu as boas-vindas aos visitantes e destacou a importância da cooperação técnica no âmbito do Mercosul. A seguir, iniciaram-se as discussões a respeito dos temas incluídos na seguinte agenda:

- I. auditoria em Áreas de Controle Integrado e auditoria no Circuito de Informações;
- II. implementação de página da Organização na Internet;
- III. controle financeiro da Secretaria Administrativa do Mercosul;
- IV. controle comunitário;
- V. auditoria de meio ambiente;
- VI. novas propostas de trabalho de cooperação para o exercício de 2002/2003;
- VII. diversos.

Com relação à forma de apresentação do presente documento, de acordo com deliberação anterior do Grupo de Coordenação e a exemplo dos documentos firmados em reuniões anteriores, o mesmo registra a evolução, à vista dos mandatos estabelecidos pela Comissão Mista de Cooperação - CMTC em sua reunião de Santiago do Chile - 2000, dos temas anteriormente citados que constituem os resultados obtidos a partir das atividades realizadas após a reunião do Grupo de Coordenação, celebrada em Santiago do Chile, em maio de 2000.

I - AUDITORIA EM ÁREAS DE CONTROLE INTEGRADO E AUDITORIA NO CIRCUITO DE INFORMAÇÕES

ÚLTIMO ACORDO

Reunião da Comissão Mista Técnica de Cooperação, Santiago do Chile, 30 de maio de 2000:

Acordou-se que a Auditoria Geral da Nação da República Argentina, - AGN receberia de cada EFS, informações relativas às datas de aprovação interna e de remessa às respectivas chancelarias, dos resultados das auditorias levadas a efeito nas Áreas de Controles Integrados e no Circuito de Informação do Mercosul, para que, de acordo com o previsto no artigo 3º, inciso XI, e artigo 23, inciso X, do "Estatuto das EFS dos Países do MERCOSUL, Bolívia e Chile", os resultados obtidos sobre os aspectos comuns da operação auditada pudessem ser remetidos ao Grupo Mercado Comum para que seus integrantes contem com a totalidade dos elementos de juízo necessários para uma adequada tomada de decisões. Os resultados obtidos deveriam ser apresentados ao GMC na forma dos Anexos II e V, aprovados e constantes da Ata da reunião de 30 de maio, devidamente traduzido nos idiomas oficiais do MERCOSUL.

Caberia à AGN dar conhecimento das citadas aprovações ao Secretário-Executivo da Organização para que o mesmo providenciasse a remessa dos relatórios de auditoria consolidados ao GMC.

O mesmo procedimento de aprovação deveria ser aplicado aos correspondentes manuais (Documentos Técnicos nº 1 - Manual de procedimentos de auditoria operacional aplicáveis às A.C.I., e nº 2 - Manual de Procedimentos de Auditoria Operacional Aplicáveis ao Circuito de Informações do MERCOSUL) com a finalidade de assegurar as respectivas internalização e aplicação a nível institucional, devendo cada EFS comunicar ao Secretário Executivo a data da referida internalização. Uma vez obtida a comunicação de aprovação, o Secretário informaria o fato às demais EFS da Organização.

Estabeleceu-se, ainda, que seriam providenciadas as traduções dos documentos técnicos e dos relatórios consolidados para o idioma português, pelo TCU.

Cada EFS deveria realizar, ainda, no transcurso de 2001, o acompanhamento das auditorias realizadas no Circuito de Informações e das auditorias nas Áreas de Controle Integrado.

No que se refere ao acompanhamento das auditorias nas Áreas de Controle Integrado, oportunamente deveria ampliar-se a amostra selecionada para fins de contemplar as normas que ainda não estivessem internalizadas pelos quatro países devido a problemas técnicos, jurídicos ou administrativos.

Dever-se-ia considerar, ainda, as atividades levadas a cabo pelas estruturas intervenientes no circuito desde o estabelecimento das pautas de negociação e o tratamento das consultas e das reclamações de terceiros.



Os resultados comuns do referido trabalho deverão ser consolidados pelas EFS participantes, para fins de deles dar conhecimento às respectivas chancelarias e ao Grupo Mercado Comum, conforme o caso.

No caso das auditorias nas Áreas de Controle Integrado, o acompanhamento deveria observar a seguinte programação:

- durante o transcurso do primeiro semestre de 2001, aquelas realizadas em: Concordia-Salto, Posadas-Encarnación, Clorinda-Puerto Falcón, Santana do Livramento-Rivera e Tambo Quemado-Chungará,
- durante o transcurso do segundo semestre de 2001, aquelas realizadas em: Sistema Cristo Redentor e Yacuiba-Positos.

Acordou-se, também, realizar, durante os anos 2000 e 2001, os trabalhos de auditoria - com o mesmo objetivo de controle daquelas já realizadas - nos seguintes postos de fronteira:

- Cardenal Samoré (Argentina-Chile), segundo semestre de 2000;
- Avanzada Monte Aymond (Argentina-Chile), a realizar-se no período compreendido entre novembro e março;
- Ciudad del Este-Foz do Iguaçu (Brasil-Paraguai);
- Charaña-Visvirí (Bolívia-Chile);
- Paso de los Libres-Uruguaiana (Argentina-Brasil).

Os resultados comuns de tal trabalho deverão ser consolidados pelas EFS participantes, a fim de deles dar conhecimento às respectivas chancelarias e ao Grupo Mercado Comum (GMC), conforme o caso.

Finalmente, deliberou-se que até o fim do ano de 2000, a AGN e as Controladorias da Bolívia e do Chile deveriam consolidar os resultados das auditorias realizadas.

PROGRESSO

- 1) Quanto às auditorias operacionais, uma vez levantada a informação correspondente de cada EFS pela Secretaria-Executiva, resulta que:
 - Os Documentos Técnicos n°s 1 e 2, devidamente traduzidos para os idiomas do Mercosul, se encontram aprovados pelas EFS da Argentina e do Brasil, nos seus âmbitos internos. A EFS do Uruguai manifesta haver tomado conhecimento dos mesmos, sem haver executado as Auditorias.
 - A EFS da Bolívia se encontra revisando os manuais de sua organização e manifestou que os Documentos Técnicos n°s 1 e 2 tomam parte de seus procedimentos. A Controladoria Geral da República do Paraguai e do Chile não necessitam de aprovação interna em sua entidade, já estando os Documentos incorporados em seus programas de trabalho.

- Os relatórios de auditorias relacionados com as ACI e com o circuito de informações do Mercosul são do conhecimento das Chancelarias da Argentina e do Brasil, bem como da Aduana do Paraguai, passo prévio à sua remissão à Chancelaria, quando couber.
- Os relatórios de auditoria das ACI correspondentes às EFS da Bolívia e do Chile são do conhecimento dos organismos competentes dos respectivos países.
- De acordo com a mecânica aprovada na Ata de Santiago do Chile, foram enviadas as Notas da Secretaria Executiva ao Grupo Mercado Comum (GMC) sobre os relatórios consolidados e aprovados oportunamente pela CMTC nos idiomas oficiais do Mercosul.

Cabe assinalar que os Documentos Técnicos n°s 1 e 2 constituem um marco referencial, tendo em conta que as auditorias de gestão implicam em uma dinâmica que deve ser dotada da flexibilidade necessária para permitir as adaptações que as operações requerem.

POSSÍVEIS CURSOS DE AÇÃO

As auditorias programadas para 2001 e, atualmente, em etapas diferentes de execução pelas EFS deverão ser finalizadas antes de julho de 2002, a fim de que, na próxima reunião, as chancelarias tenham sido notificadas dos resultados internos. Deste modo, poderão ser consolidados os conteúdos dos relatórios na próxima reunião do Grupo de Coordenação para a sua aprovação por parte da CMTC. O Secretário Executivo se encontrará habilitado para notificar ao GMC ou às chancelarias, conforme seja o caso.

Cabe recordar a lista de tais auditorias:

Cardenal Samoré (Argentina/Chile)
Avanzada MonteAymond (Argentina/Chile)
Ciudad del Este/Foz do Iguazu (Paraguai/Brasil)
Charaña/Visvirí (Bolívia/Chile)
Paso de los Libres/Uruguiana (Argentina/Brasil)
Posadas/ Encarnación (Acompanhamento - Argentina/Paraguai)
Concordia/Salto (Acompanhamento - Argentina/Uruguai)
Yacuiba/Positos (Acompanhamento - Bolívia/ Argentina)
Sistema Cristo Redentor (Argentina/Chile)
Clorinda/Puerto Falcón (Acompanhamento - Argentina/Paraguai)
Santana do Livramento/Rivera (Acompanhamento - Brasil/Uruguai)
Tambo Quemado/Chungará (Acompanhamento - Bolívia/Chile)
Auditoria operacional do Circuito de Informações do Mercosul (acompanhamento).

No momento de realizar o acompanhamento das auditorias nas Áreas de Controle integrado, sugere-se considerar os acordos preexistentes assinados entre os países, em matéria de infraestrutura e o seu grau de cumprimento.

Da mesma forma, deve-se garantir que as auditorias continuem priorizando os controles fito e zoonitário quarentenários e o tratamento das irregularidades detectadas durante o controle e efetuado pelos organismos auditados.

Assim, será elaborado por cada EFS um relatório final consolidado sobre os aspectos relevantes das ACI em seu conjunto, que compreenda a totalidade das auditorias executadas. Posteriormente, esse relatório será enviado por cada EFS às respectivas chancelarias.

Da mesma forma que se procedeu com as auditorias operacionais realizadas pelas EFS dos países membros do Mercosul, os resultados internos das auditorias realizadas pelas EFS da Argentina, Bolívia e Chile serão enviados pelas mesmas às respectivas chancelarias.

Uma vez que cada EFS comunique à Secretaria Executiva da Organização a aprovação interna dos relatórios de auditoria, esta enviará a cada uma das chancelarias o relatório consolidado que contenha recomendações comuns, a fim de que cada uma delas possa dispor da totalidade da informação para efeitos de tomada de decisões.

A fim de obter o relatório consolidado, utilizar-se-á o modelo aprovado e compatibilizado com cada uma das EFS.

Após a aprovação por parte da CMTC dos relatórios sobre as ACI em seu conjunto produzidos pelas EFS dos países do Mercosul por um lado, e as EFS da Argentina, Bolívia e Chile por outro – que compreende os aspectos relevantes que surgem da totalidade das auditorias executadas –, o Secretário Executivo se encontrará habilitado para remetê-las – em suas versões espanhol e português – ao GMC e às Chancelarias, segundo o caso.

II – IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINA DA ORGANIZAÇÃO NA INTERNET

ÚLTIMO ACORDO

Reunião da Comissão Mista Técnica de Cooperação, Santiago do Chile, 30 de maio de 2000:

A página *WEB* concebida pela Controladoria Geral do Chile, com as modificações propostas pelo órgão técnico competente e denominada www.efs-mercosurboliviaychile.org seria implantada na Controladoria Geral do Chile na forma de teste piloto de *site* comum na INTERNET, durante um período de seis meses contados a partir do mês de maio de 2000. O referido teste permitiria reconsiderar-se a conveniência da contratação de um servidor externo nos Estados Unidos da América e sua implantação definitiva.

A tradução completa do site para os idiomas português, castelhano e inglês caberia às seguintes EFS:

- versão em português: Tribunal de Contas da União da República Federativa do Brasil;
- versão em inglês: Tribunal de Contas da República Oriental do Uruguai;
- versão em castelhano: Controladoria Geral da República da Bolívia. Durante o período de implementação, a versão castelhana estará a cargo da Controladoria Geral do Chile.

Uma vez obtidas as versões, essas seriam comunicadas às demais EFS, a fim de que se manifestassem quanto à conformidade das mesmas.

Vencido o prazo de teste acordado, o Grupo Técnico sobre Informática deveria reunir-se, no mês de outubro de 2000, no Chile, com o objetivo de obter as conclusões do processo de acompanhamento realizado, permitindo-lhe prorrogar o período de teste piloto por outros seis meses.

PROGRESSO

O Grupo Técnico sobre Informática reuniu-se em Santiago do Chile, em 26 e 27 de outubro de 2000, cuja Ata passa a integrar o **Anexo I** desta.

Deu-se cumprimento ao estabelecido na Ata de Santiago do Chile, de maio de 2000, com relação ao mandato da CMTC outorgado à Controladoria Geral do Chile, encontrando-se a página da Organização disponível na Internet.

POSSÍVEIS CURSOS DE AÇÃO

Propõe-se à CMTC aprovar o que ficou acordado no âmbito do Grupo Técnico Informático - GTI e formalizar a transferência à AGN da administração da página www.efs-mercosurboliviaychile.org. No decorrer de 60 dias se remeterão à AGN os arquivos correspondentes desenvolvidos pela Controladoria Geral do Chile, a fim de ser efetivada a transferência da administração do site, conforme acordado na reunião do Grupo Técnico de Informática, realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2000, no Chile.

A transferência incluirá o nível de suporte, para que seja viabilizada a operação do site.

O administrador da página comunicará às outras EFS que a transferência se realizou satisfatoriamente.

Insiste-se na necessidade de traduzirem-se todos os documentos para o inglês. As traduções deverão ser enviadas à AGN em suporte magnético, preferencialmente Microsoft Word. Para tanto, foi designada a Controladoria Geral do Chile. A versão em português será transmitida pelo TCU da mesma forma.



Tendo em vista os aspectos pendentes para completar a Página, se levará à consideração da Comissão Mista proposta de uma nova reunião de técnicos do GTI, na Cidade de Santiago do Chile, na qual se deverão abordar os seguintes temas:

- Funcionamento do correio eletrônico da Organização;
- Implantação do acesso restrito;
- Implantação do serviço de "chat";
- Delineamento de operação e funcionamento do *site* comum na Rede.

Sugere-se à CMTC a aprovação das providências adotadas pelo GTI. O "Manual para Visitar as Páginas da Rede das EFS do Mercosul, Bolivia e Chile" constitui o Anexo II da presente Ata.

Propõe-se estender a competência do GTI ao intercâmbio de trabalho em relação a temas de interesse comum – integração de sistemas, entre outros – e à produção de apoques que otimizem as atividades da Organização.

III – CONTROLE FINANCEIRO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL

ÚLTIMO ACORDO

Reunião da Comissão Mista Técnica de Cooperação, Santiago do Chile, 30 de maio de 2000:

Até a data de realização da reunião da CMTC, de maio de 2000, a Comissão Mista não havia tomado conhecimento da resposta do Conselho Mercado Comum sobre o oferecimento dos serviços da Organização para execução de auditoria financeira na SAM, havendo recebido a resposta da Chancelaria brasileira e encontrando-se em trâmites a da Chancelaria Argentina.

Assim, em cumprimento ao acordado na Ata de Cochabamba, de abril de 1999, instou-se as EFS dos países que compõem o MERCOSUL e que não emitiram sua resposta que buscassem o necessário pronunciamento junto às suas respectivas chancelarias.

Deliberou-se, ainda, no sentido de o Secretário Executivo reiterar o envio da nota ao Conselho Mercado Comum e às chancelarias que não responderam, anexando-se, na oportunidade, cópia do estatuto da Organização.

O Grupo de Coordenação elaborará, oportunamente, uma proposta pormenorizada relacionada à auditoria financeira da SAM, que contemple os requisitos levados em consideração pelos órgãos do MERCOSUL ao selecionar os ofertantes do referido serviço.

PROGRESSO

Em relação à auditoria financeira da SAM, o Secretário Executivo, por mandato da CMTC – Santiago do Chile, em 2000 – insiste perante o CMC e as Chancelarias dos países do Mercosul sobre a reconsideração da postura do GMC à luz dos novos argumentos levantados pelas Notas do Secretário Executivo datadas de 11 de abril último, nºs 12, 11, 10, 9 e 8. Durante a reunião, procedeu-se à entrega de cópias dessas Notas remetidas pelo Secretário Executivo às Chancelarias e ao responsável pelo CMC.

POSSÍVEIS CURSOS DE AÇÃO

Poder-se-iam examinar as contas nacionais para fins do exame da habilitação das transferências orçamentárias nacionais à SAM e da execução do crédito em suas distintas etapas, incluindo a prestação de contas nacionais do responsável pelo fundo, desde o primeiro desembolso até o exercício 2001, inclusive.

A razão da proposta se baseia nas seguintes questões:

- I. Introdúz-se uma auditoria financeira, o que possibilitaria à Organização desenvolver um tipo de auditoria ainda não realizada.
- II. Diante da intenção da Organização de auditar as finanças da SAM (questão que na data não foi possível ser levada a cabo, pois as Chancelarias optaram por utilizar os serviços de auditorias externas privadas), seria aconselhável não se postergar o tratamento da parte do circuito que se encontra na órbita nacional e que, ainda que integrante do circuito total financeiro da SAM, não constitui impedimento frente às competências de cada uma das EFS.

Finalizadas as análises correspondentes, cada EFS informará a suas respectivas Chancelarias. Posteriormente, se consolidarão os resultados comuns a fim de que o Secretário Executivo envie ao CMC e ao GMC o informe consolidado resultante.

IV – CONTROLE COMUNITÁRIO

ÚLTIMO ACORDO

Reunião da Comissão Mista Técnica de Cooperação, Santiago do Chile, 30 de maio de 2000:

Objetivando ações da Organização no sentido de iniciar contatos com EFS com experiência comunitária, para a abordagem desta temática, encomendou-se ao Secretário Executivo as tarefas de iniciar contatos com EFS de países com experiência comunitária e de propiciar uma agenda de trabalho com o Tribunal de Contas Europeu – TCE.

PROGRESSO

O Secretário Executivo, em cumprimento ao mandato outorgado na Ata de Santiago do Chile, de maio de 2000, realizou as gestões necessárias que propiciaram a realização do III Encontro entre o Tribunal de Contas Europeu e a Organização. Também apresentou sugestões relacionadas com a metodologia de trabalho para iniciar contatos com outras EFS com experiência comunitária.

Deu-se cumprimento ao estabelecido na Ata de Santiago do Chile, de maio de 2000, com relação ao mandato da CMTC outorgado ao Secretário Executivo no sentido do referido contato e proposta de agenda.

POSSÍVEIS CURSOS DE AÇÃO

A respeito do controle comunitário se procedeu à seleção de entidades fiscalizadoras com experiência comunitária, para que cada EFS efetue levantamento de duas ou três daquelas entidades, com base em questionário único com dados de interesse comum, para proceder à consolidação da informação obtida. A partir da seleção mencionada, o Secretário Executivo encaminhará as notas de apresentação das EFS representantes da Organização que realizarão este levantamento. Referida seleção será abaixo relacionada:

AGN: EFS dos Estados Unidos da América e da Itália;
TCU: EFS do Reino Unido e de Portugal
CG República do Paraguai: EFS da Espanha e da França;
CGR da República da Bolívia: EFS do México e da Bélgica;
CGR da República do Chile: EFS da Suécia, da Alemanha e do Canadá.

Os pontos de interesse comum a serem levantados serão mencionados a seguir, consignando-se as EFS que serão responsáveis pela elaboração do questionário:

- I. Evolução e situação atual do controle dentro da comunidade (EFS do Brasil);
- II. Controle do processo de elaboração das normas supranacionais (EFS do Brasil);
- III. Controle da adequada articulação dos normativos nacionais com a norma supranacional (EFS da Argentina);
- IV. Processo de Controle de acompanhamento a respeito do cumprimento da norma supranacional (EFS da Bolívia);
- V. Existência de questões relacionadas com os controles nacionais que impactam o controle supranacional (EFS da Argentina);
- VI. Articulação do Controle do Tribunal de Contas Europeu com os Tribunais de Contas Nacionais (EFS da Bolívia);
- VII. Auditorias combinadas, conjuntas e concorrentes (EFS do Paraguai);
- VIII. Relação com órgãos de controle interno (EFS do Chile);
- IX. Controles nos pontos aduaneiros (EFS do Paraguai);
- X. Mecanismos de internacionalização das normas de controle INTOSAI (EFS do Chile).

Os questionários mencionados deverão ser remetidos até o dia 1 de outubro de 2001 à AGN, para que esta proceda a sua consolidação antes de 30 de outubro de 2001. O questionário resultante será enviado a todas as EFS da Organização para que emitam sua opinião antes de 10 de novembro de 2001. A partir desta data e até agosto de 2002 deverão ser efetuados os levantamentos junto às EFS selecionadas para serem apresentados na reunião da CMTC de Assunção de 2002, para sua consolidação.

Este mesmo questionário deverá ser utilizado como base para o intercâmbio de informação com o TCE.

A seguir descreve-se a metodologia de trabalho a ser realizado:

- I. A Secretaria Executiva atuará como contato entre as EFS da Organização e TCE. Receberá a informação proveniente do TCE, devendo distribuí-la entre as EFS de sua Organização. Da mesma forma enviará ao TCE a informação que este solicite.
- II. Também concentrará as sugestões das EFS devendo circular às restantes.
- III. Uma vez concluída a etapa de intercâmbio de informação, esta deverá ser consolidada por alguma das EFS.
- IV. O consolidado resultante deverá ser divulgado a todas as EFS da Organização e ao TCE, a fim de que se pronunciem sobre o mesmo ou manifestem alguma discordância.
- V. O resultado desta consolidação será apresentado de modo que permita a apreciação quanto à homogeneidade, heterogeneidade e possibilidade de harmonização de distintos aspectos do controle.
- VI. O debate e a assinatura do documento resultante dos trabalhos executados serão o ponto de partida para impulsionar ações específicas orientadas a continuar o trabalho comum desenvolvido, para o que se propõe a realização de um novo encontro de técnicos em Assunção em 2002.

V – AUDITORIA DE MEIO AMBIENTE

ÚLTIMO ACORDO

Reunião da Comissão Mista Técnica de Cooperação, Santiago do Chile, 30 de maio de 2000:

A CMTC teceu considerações a respeito da conveniência e oportunidade do desenvolvimento de uma proposta de plano de trabalho comum e das metodologias correspondentes para realização de auditoria de gestão ambiental sobre o tema Análise da problemática ambiental ligada aos sistemas de abastecimento de água em zonas urbanas e peri-urbanas, preferivelmente nas grandes cidades.

Ressaltou a necessidade de serem levados em consideração os aspectos básicos estabelecidos em reuniões anteriores, a exemplo dos seguintes: identificação das características comuns e diferentes em matéria de sistemas de fornecimento de água potável

a grandes conglomerados urbanos; levantamento da normativa relativa à qualidade do serviço de água potável e ao controle do mesmo; compilação de informações que permitam elaborar indicadores sobre: a cobertura e as metas de expansão do serviço, o sistema de tarifação, investimentos em infra-estrutura, a relação entre tarifa e qualidade do serviço, o impacto sobre a redução de doenças transmissíveis pela água, entre outros.

Destacou que uma auditoria ou avaliação comparativa em gestão pública com esse objetivo permitirá conhecer e analisar as características regionais e peculiares em matéria de sistemas de fornecimento de água potável a grandes conglomerados urbanos, levantar a normativa relacionada com a qualidade da água e o controle sobre a mesma. Ressaltou, ainda, que a análise dos resultados obtidos, conseqüentemente, e a avaliação da situação nos grandes centros urbanos, constituirá a lógica e necessária conseqüência do exame proposto.

Para esses fins, cada EFS deverá analisar a documentação fornecida, na oportunidade, pelas demais EFS com relação à temática abordada e enviar à AGN, no prazo máximo de cinco meses, os resultados da referida análise e a proposta definitiva do plano de auditoria.

Uma vez recebidas todas as propostas, a AGN consolidará as informações e comunicará a cada uma das EFS o plano resultante, nos dois meses seguintes.

O Grupo de Coordenação, em reunião a ocorrer em Brasília, no mês de abril de 2001, redigirá o projeto final de planejamento, que incluirá a definição do objeto, do alcance, da oportunidade e dos procedimentos de auditoria a serem utilizados, e submeterá a proposta de projeto à consideração da Comissão Mista de Cooperação, para sua aprovação, em sua reunião mais próxima. A tarefa estará orientada no sentido da obtenção do Manual de Procedimentos de Auditoria do Meio Ambiente que resulte da definição do objeto.

Uma vez concluídas as auditorias de meio ambiente, consolidar-se-á os resultados relacionados com a aplicabilidade dos procedimentos de auditoria, ajustando-se os mesmos ao modelo de relatório utilizado para as outras auditorias que foram realizadas pela Organização das EFS dos Países do MERCOSUL, Bolívia e Chile.

Da mesma forma, no caso em que, do desenvolvimento das tarefas realizadas pelas EFS surja informação relevante que possa produzir um impacto sobre a atividade realizada pelos órgãos do MERCOSUL, elaborar-se-á o documento resultante da ação das EFS nessa matéria, para sua transmissão ao GMC.

Deliberou, por fim, a Comissão Mista no sentido de que, sendo a água um recurso crescentemente escasso, as EFS da Organização devem se comprometer a definir e a atender a necessidade de uma abordagem cada vez mais ativa por parte dos organismos internacionais de que participam, em especial a OLACEFS e o INTOSAI.

PROGRESSO

Em cumprimento ao mandato da Comissão Mista na Reunião de maio de 2000, cumpriram-se as etapas previstas nos prazos estabelecidos. Durante a reunião, o Grupo aprovou o Plano de Trabalho consolidado, levando em consideração a apresentação dos técnicos do Tribunal sobre a matéria. A apresentação incluiu os procedimentos utilizados por sua EFS e que estão em concordância com os documentos formulados pelos Grupos de Trabalho de OLACEFS e INTOSAI em matéria de meio ambiente.

POSSÍVEIS CURSOS DE AÇÃO

Propõe-se a aprovação do Plano Geral de Auditoria de Gestão Ambiental (Anexo III) que foi consolidado segundo o mandato de Santiago de Chile em 2000. Independentemente do exposto, dever-se-ia considerar, para o desenvolvimento das auditorias, as contribuições que o TCU efetua, decorrentes dos resultados dos intercâmbios realizados com a INTOSAI e OLACEFS, Anexo IV da presente Ata.

Tendo em vista a importância do objeto, convém que os aspectos ambientais sociais e econômicos sejam analisados de forma integrada em busca de uma política de desenvolvimento sustentável, de acordo com os princípios orientadores da INTOSAI.

Após o final da auditoria, propõe-se a obtenção do DT N° 3 da Organização baseado no resultado do intercâmbio efetuado pelas EFS a partir do exame da aplicabilidade dos procedimentos utilizados por cada uma delas durante sua execução.

VI – NOVAS PROPOSTAS DE TRABALHO DE COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Propõe-se a realização de novas auditorias.

- a) Auditoria de gestão sobre áreas operacionais nacionais encarregadas de impulsionar as Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC).

Na próxima reunião da Comissão Mista Técnica de 2002, poder-se-ia aprovar o planejamento da Auditoria consensuada no Grupo de Coordenação e iniciar a execução no mesmo exercício, podendo consolidar-se os resultados obtidos em 2003.

Por meio desta tarefa de controle deverá avaliar-se o nível de economia, eficiência e eficácia com que as Seções Nacionais das Estruturas Mercosul implementam a normativa emanada do órgão máximo do Mercosul.

O fundamento da proposta encontra-se nas seguintes questões:

Nos seminários internacionais interdisciplinares realizados durante o ano 2000, conclui-se que existe uma agenda pendente das estruturas do Mercosul em torno a normas ditadas pelo CMC referentes a políticas públicas na área social – educação, emprego, terceira idade, saúde, migração, mulher e infância.



Os levantamentos efetuados permitem corroborar o exposto, visto que, até o momento, existe uma quantidade considerável de decisões do CMC, relativas a esta temática, que não foram complementadas por normas do GMC que regulem sua implementação.

- b) Auditoria de gestão sobre áreas governamentais de controle de cumprimento dos requisitos quarentenários fito e zoonosológicos estabelecidos na normativa do Mercosul.

A fim de ser iniciada sua execução durante o ano 2002, sugere-se a aprovação do planejamento consensuado pelo Grupo de Coordenação na próxima reunião da Comissão Mista Técnica, em Assunção.

Deverá ser avaliado o nível de economia, eficiência e eficácia das tarefas realizadas pelos organismos governamentais envolvidos nas atividades de tramitação, fiscalização e acompanhamento do descumprimento das operações de importação e exportação de gado em pé, de sementes e todo outro material vegetal para sua reprodução no país.

O fundamento da proposta encontra-se nas seguintes questões:

Como conseqüência das auditorias realizadas nas fronteiras, detectou-se que, para a importação e exportação existem atividades de controle prévio à exportação e posteriores à importação que completam a operação total.

Neste sentido, as importações referentes às matérias mencionadas requerem controles em laboratórios habilitados e/ou em áreas isoladas por períodos de tempo determinados para prevenir o aparecimento de novas doenças. No caso das exportações, os certificados que avaliam a inexistência de pragas e/ou doenças quarentenárias baseiam-se em atividades de controle por lotes em seu lugar de origem e/ou em laboratórios habilitados.

Seria oportuno ressaltar a importância que propicia a verdade dos dados contidos nos certificados de exportação emitidos toda vez que sua inexatidão acarretaria prejuízos econômico em função da perda de mercados.

Por outro lado, a grande quantidade de normas Mercosul que impõem requisitos fito e zoonosológicos e o grande volume de operações detectadas a partir das auditorias efetuadas habilitam a seleção desta temática para suas análises.

- c) Auditoria de gestão sobre áreas operacionais nacionais encarregadas da resolução dos conflitos ocorridos no âmbito do Mercosul.

Na próxima reunião da Comissão Mista Técnica de 2002, sugere-se aprovar o planejamento da Auditoria consensuada no Grupo de Coordenação para iniciar sua execução durante o ano 2002, podendo consolidar-se os resultados obtidos no ano 2003.



Por meio desta tarefa de controle, sugere-se avaliar-se o nível de economia, eficiência e eficácia com que as Seções Nacionais das estruturas do Mercosul resolvem os conflitos que ocorrem no marco do estabelecido pelo Protocolo de Brasília e o Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.


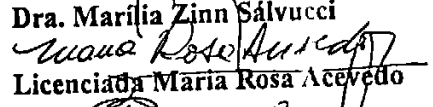
O fundamento da proposta encontra-se na importância de que se reveste o tema no marco de segurança jurídica, que devem observar os Estados objetivando fortalecer um processo de integração.


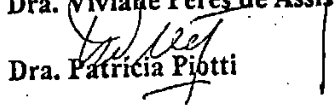
Por outro lado, cabe assinalar que o tema já foi abordado em uma primeira etapa durante a execução da auditoria operacional sobre o circuito de informação do Mercosul.

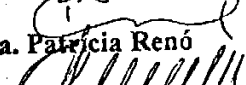

Por último, na reunião da CMTC de 2003, dever-se-ia contar com o relatório consolidado a partir dos resultados obtidos por cada EFS para sua posterior remissão ao GMC por parte do Secretário Executivo.


VII - DIVERSOS

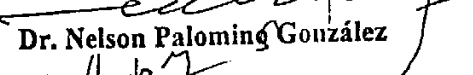

Sugere-se que a próxima reunião do Grupo de Coordenação ocorra em setembro de 2002, em Assunção, antecedendo a Reunião da CMTC, tendo em vista que a Comissão Mista Técnica de Cooperação aceitou a cordial proposta da Controladoria Geral da República - Paraguai, formulada por ocasião da reunião ocorrida em Santiago do Chile, em maio de 2000.

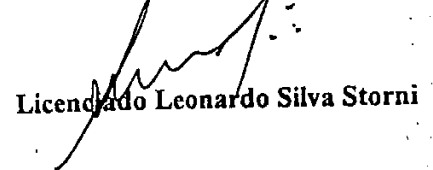

Dra. Marília Zinn Salvucci

Licenciada Maria Rosa Acevedo


Dra. Viviane Peres de Assis

Dra. Patricia Piotti


Dra. Patricia Renó

Licenciada Silvia Alba Mercado


Licenciada Mery Riveros


Dr. Nelson Palomino González

Dr. Jorge Avalos Mariño


Licenciado Leonardo Silva Storni